

ATO EXECUTIVO Nº 652

Abre o crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 421, de 8 de fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico vigente desta Universidade, destinado ao reforço da dotação dos códigos de despesa abaixo indicados:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
Material de Consumo		
3.1.3-03	Artigos em geral e impressos p/expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação e impressão,	200.000,00
3.1.3-04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuários, uniformes, flâmulas e bandeiras	20.000,00
3.1.3-09	Material p/conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	30.000,00
3.1.3-10	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
Serviços de Terceiros		
3.1.4-02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	90.000,00
3.1.4-10	Serviços de natureza especial adjudicados a terceiros	300.000,00
Encargos Diversos		
3.1.5-03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, homenagens, congressos, conferências, recepções, transportes e hospedagem	<u>70.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		<u>720.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, nos termos do art. 152, § 2º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento de igual valor no código de despesa 3.1.4-09 – Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto, do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 16 de agosto de 1974

Oscar Tenório